ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 019/96 - E

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
29/03/96

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 019/96 - E, onde a Prefeitura Municipal de Agudo concede o direito de uso de imóvel municipal para a Associação Comercial de Industrial de Agudo.

Considerando os relevantes serviços prestados em favor do Comércio e Indústria do Município e levando em conta a falta de local apropriado para a instalação do escritório de diretoria e atendimento da mesma, a Prefeitura Municipal constatou a necessidade de conceder o direito de uso do referido imóvel municipal.

Certos de uma compreensão e avaliação plena por parte do Legislativo, deixamos a nossa manifestação de apreço.

Cordialmente,

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
08/04/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 019/96 - E

CONCEDE O DIREITO DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE AGUDO - ACI, o direito do uso de uma sala junto as instalações da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento do Município, para fim exclusivo de instalação do escritório de diretoria e atendimento da referida.

Art. 2º - O prazo da presente concessão será de 1 ano, contado da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 28 de março de 1996

Registre-se e Publique-se

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

MILTON CLEVER JAEGER
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
08/04/96